DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 42, 12 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

CELIMOAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;
Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;
Considerando o art. 8º, VIII, da Lei Federal nº 173/2020;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 92/2021;
Considerando a RGA do exercício de 2020 (Abr/2020 a Mar/2021);
Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, adotando-se como índice o IPCA/IBGE, conforme art. 8º, VIII, da Lei Federal nº 173/2020, que apurou a variação de 5,52% (cinco virgula cinquenta e dois porcento) referente ao exercício de 2020 (abr/2020 a mar/2021).

Art. 2º - Proceda-se as alterações necessárias nos anexos IV e V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/04/2021**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis/MT, 12 de Julho de 2021.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 12/07/21 a 12/08/21
Campinápolis-MT 12 de 07 de 21
Responsável

ANTONIO RODRIGUES
Presidente